

LIDO
Em 27/05/08
Está
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4302/2008
Fls. N.º 1 *Luciana*

IND 4302/2008

INDICAÇÃO N.º

Ao Protocolo Legislativo (Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)
seguida à CAS.

Em, 27/05/08.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Antônio Lima
Chefe da Assessoria

*Sugere ao Chefe do Poder
Executivo do Distrito Federal a criação de
Conselho Tutelar na Região Administrativa
do Recanto das Emas, RA XV.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal a criação de um Conselho Tutelar na Região Administrativa do Recanto das Emas, RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

Ao Distrito Federal, com uma população com mais de dois milhões de habitantes, são atribuídas as competências de Estados e Municípios, conforme preceitua o art. 32, § 1º da Constituição Federal.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 9.069 de 13 de julho de 1990, dispõe em seu art. 132 que em cada Município haverá um Conselho Tutelar, composto de no mínimo cinco membros. Ocorre que somente dez anos depois foram criados no Distrito Federal os Conselhos Tutelares, através da Lei 2.640/2000. No entanto, só há Conselho Tutelar para cada Circunscrição Judiciária do Distrito Federal, isto é: Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Paranoá, Planaltina, Samambaia, Santa Maria, Sobradinho e Taguatinga, perfazendo o total de apenas dez Conselhos Tutelares.

Há no Distrito Federal vinte e nove Regiões Administrativas e apenas dez Conselhos Tutelares. Dessa forma, há uma sobrecarga de trabalho imposta aos Conselheiros, o que dificulta um atendimento eficiente as comunidades, devido a grande demanda da população, que muitas vezes precisa se dividir entre diversas Regiões Administrativas.

O Conselho Tutelar tem como competência zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e tem como atribuições atender as crianças e adolescentes quando seus direitos são ameaçados ou violados, atender e orientar os pais bem como, se necessário, aplicar medidas para correção, requisitar serviços públicos nas

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 26/05/08 às 15h10
Assinatura: *[assinatura]* Matrícula: 732437

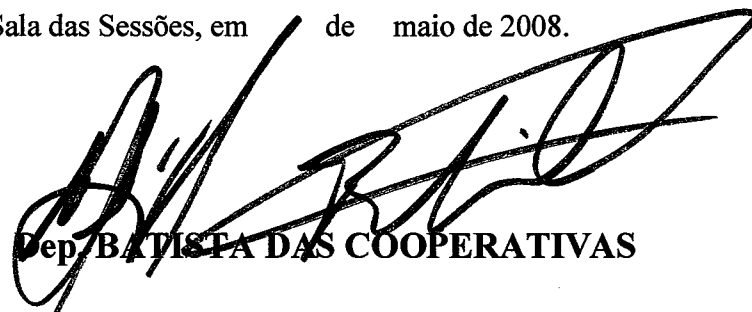
PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4302/2008
Fls. Nº 2 <i>Luciana</i>

áreas de saúde, educação, etc., além de encaminhar ao Ministério Público ou a autoridade Judiciária os casos de sua competência.

A criação de Conselho Tutelar na Região Administrativa do Recanto das Emas permitirá atender também as comunidades do Riacho Fundo II e Núcleo Rural Casa Grande, totalizando uma população de aproximadamente 140.000 habitantes, conforme dados da CODEPLAN relativos a 2005.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de maio de 2008.



Dep. BATISTA DAS COOPERATIVAS